



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CURSO DE FISIOTERAPIA

REGIMENTO INTERNO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ARARANGUÁ-SC

2023

REGIMENTO INTERNO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

CAPÍTULO I – DO CONCEITO

Art. 1º. Os estágios do curso de graduação em Fisioterapia foram elaborados com base na Resolução CNE/CES nº 559, de 15 de setembro de 2017 e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que rege o processo de definição, classificação, relações de estágio e obrigações da Instituição de Ensino, da parte concedente, do estagiário, bem como do processo de avaliação e fiscalização. Constituem atividades curriculares de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionadas aos acadêmicos pela participação em situações reais de trabalho no seu meio profissional, sob a responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e sob supervisão de professores orientadores.

Art. 2º. A formação do acadêmico em Fisioterapia visa proporcionar uma sólida formação acadêmica generalista e humana, capaz de fazer de seus egressos sujeitos conscientes das exigências éticas e da relevância pública e social dos conhecimentos, habilidades e valores adquiridos na vida universitária.

Art. 3º. Os estágios do curso de graduação em Fisioterapia integram os conhecimentos teóricos, adquiridos durante o curso, com a vivência prática junto ao indivíduo-sociedade nas diversas áreas de atuação da Fisioterapia, visando o estabelecimento de um modelo de conduta profissional adequado.

CAPÍTULO II – DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 4º. As disciplinas de estágio obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia contemplam diversas áreas de conhecimento ao longo dos três últimos semestres do curso, organizadas da seguinte maneira:

I - 8º FASE: DCS 8010 Estágio de Observação Clínica (90 horas/aula)

II - 9º FASE: DCS 8011 Introdução ao Estágio I (14 horas/aula); DCS 8012 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumatológico-Ortopédico e Reumatológico (100 horas/aula); DCS 8013 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pessoas com Necessidades Especiais (100 horas/aula); DCS 8014 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva e Saúde da Mulher (100 horas/aula); DCS 8015 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia (100 horas/aula)

III - 10º FASE: DCS 8016 Introdução ao Estágio II (60 horas/aula); DCS 8017 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar (120 horas/aula); DCS 8018 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica (120 horas/aula); DCS 8019 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Neurologia (120 horas/aula); DCS 8020 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica /Dermatofuncional (120 horas/aula).

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos das disciplinas de estágio obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia:

I - Proporcionar aos discentes, condições de obter experiência prática, sob supervisão docente, em nível de prevenção, reabilitação e manutenção das condições físicas do indivíduo em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário);

II. Permitir aos discentes a vivência das práticas profissionais, por meio do aprendizado da avaliação fisioterapêutica, planejamento e estabelecimento das etapas do tratamento; da seleção, quantificação e qualificação dos recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada caso; da utilização dos diversos recursos físicos e naturais no tratamento fisioterapêutico; da reavaliação do paciente e reestruturação do programa terapêutico;

III. Proporcionar aos discentes as experiências de práticas complementares ao embasamento teórico, com o intuito de aperfeiçoar sua formação generalista, capacitando-o a atuar nas diferentes áreas da Fisioterapia;

IV. Possibilitar aos discentes o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e multiprofissional nos diferentes níveis de atenção à saúde;

V. Integrar os discentes à realidade social e profissional do campo de atuação da Fisioterapia.

CAPÍTULO IV – DO INGRESSO

Art. 6º. São pré-requisitos para o início das atividades nas disciplinas de estágio obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia:

I. Aprovação em todas as disciplinas até a sétima fase para o ingresso na disciplina de estágio prevista para a oitava fase, sendo as disciplinas pré-requisito: Fisioterapia em Cardiologia I, Fisioterapia em Traumato-Ortopedia I, Fisioterapia em Pneumologia I, Fisioterapia em Pediatria II, Fisioterapia em Neurologia II, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Prótese e Órtese, Fisiologia do

Exercício, Legislação Profissional e Administração, Metodologia da Pesquisa, Psicologia, Bioética, Fisioterapia Preventiva, Epidemiologia, Biossegurança e Genética;

II. Aprovação em todas as disciplinas até a oitava fase do curso para ingresso nas disciplinas de estágio previstas para a nona fase, sendo as disciplinas pré-requisito: Estágio de Observação Clínica, Fisioterapia em Geriatria, Fisioterapia em Pneumologia II, Fisioterapia em Cardiologia II, Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia II;

III. Aprovação em todas as disciplinas até a nona fase do curso para ingresso nas disciplinas de estágio previstas para a décima fase, sendo as disciplinas pré-requisito: Introdução ao Estágio I, Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumatologia-Ortopédica e Reumatológica, Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pessoas com Necessidades Especiais, Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva e Saúde da Mulher e Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia;

IV. Realização da matrícula nas disciplinas de estágios supervisionados em Fisioterapia;

V. Efetuar cadastro no Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios (SIARE), preencher o termo de compromisso de estágio obrigatório, gerar versão online, e coletar as demais assinaturas (docente orientador do estágio, fisioterapeuta supervisor do local do estágio, representante da concedente e coordenador de estágios do curso de Fisioterapia) que podem ser virtuais ou manuais. Enviar, por email, o documento com todas as assinaturas ao coordenador de estágios para que ele registre no sistema SIARE;

VI. Estar com a vacinação recomendada para profissionais da área da saúde em dia: dupla adulto DT – difteria e tétano (2 doses), dupla viral SR ou SCR – sarampo e rubéola (dose única), hepatite B (3 doses), H1N1 (1 dose) e COVID-19 (4 doses). A fotocópia do cartão de vacina deverá ser entregue ao coordenador dos estágios até 15 dias antes do início das atividades do estágio. Caso o discente não seja vacinado ou não apresente esquema completo deverá assinar um termo de responsabilidade pela não vacinação;

VII. O cumprimento dos pré-requisitos é de responsabilidade dos alunos, inclusive a vacinação, não sendo dever da UFSC fornecer as mesmas.

CAPÍTULO V: DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º. Os estágios obrigatórios do curso de graduação em Fisioterapia proporcionarão atividades práticas relacionadas ao desenvolvimento das habilidades e competências do profissional Fisioterapeuta, objetivando a formação do discente, conforme o perfil estabelecido para o egresso da UFSC, a fim de que o acadêmico possa:

- I. Atuar profissionalmente, em serviços de saúde pública e privada, respeitando os princípios éticos e legais da profissão;
- II. Garantir assistência em todos os níveis de atenção à saúde;
- III. Conhecer as políticas de saúde e atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde por meio da participação em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
- IV. Atuar em equipe multiprofissional e desenvolver ações multidisciplinares objetivando a promoção da saúde;
- V. Contribuir para a melhora da qualidade de vida dos membros da sociedade respeitando as condições socioeconômicas, ambientais e culturais;
- VI. Com base em conhecimentos científicos e técnicos, realizar avaliações fisioterapêuticas, interpretar exames complementares, estabelecer o diagnóstico e o prognóstico fisioterapêutico, propor e executar o tratamento fisioterapêutico adequado, definir sobre a alta fisioterapêutica, esclarecer dúvidas e orientar o paciente e seus familiares acerca do tratamento desenvolvido;
- VII. Emitir relatórios, laudos e pareceres de acordo com sua competência profissional;
- VIII. Ter formação generalista e ser capaz de atuar nas diversas áreas de atuação da Fisioterapia.

CAPÍTULO VI: DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 8º. As disciplinas de estágio obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia serão realizadas nos turnos matutinos e/ou vespertinos, sendo divididas e estruturadas conforme descrito no artigo 4.

Art. 9. As disciplinas de estágios obrigatórios em Fisioterapia serão realizadas em local conveniado à UFSC com estrutura para atender à demanda da instituição e permitir a realização dos estágios de maneira adequada.

CAPÍTULO VII: DO MÉTODO

Art. 10. A disciplina Estágio de Observação Clínica terá uma carga horária de 90 horas, divididas em 5 horas semanais. Os discentes acompanharão as atividades desenvolvidas em diferentes áreas de atuação fisioterapêutica em locais conveniados com a UFSC.

Art. 11. As disciplinas de estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia previstas para a nona fase terão uma carga horária total de 414 horas.

§1º. Na primeira e décima oitava semanas do calendário acadêmico, os discentes realizarão a disciplina Introdução ao Estágio I.

§2º. Da segunda à décima sétima semana, os discentes realizarão as quatro disciplinas de estágio supervisionado. Cada disciplina terá 4 semanas (25 horas/aula semanal). Os discentes serão organizados em grupos para rodízio entre as disciplinas.

§3º. No caso de reprovação em uma ou mais disciplinas, o aluno cursará somente as disciplinas reprovadas no semestre seguinte.

Art. 12. As disciplinas de estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia previstas para a décima fase terão uma carga horária total de 540 horas.

§1º. Na primeira e décima oitava semanas do calendário acadêmico, os discentes realizarão a disciplina Introdução ao Estágio II.

§2º. Da segunda à décima sétima semana, os discentes realizarão as quatro disciplinas de estágio supervisionado. Cada disciplina terá 4 semanas (30 horas/aula semanal). Os discentes serão organizados em grupos para rodízio entre as disciplinas.

§3º. No caso de reprovação em uma ou mais disciplinas, o aluno cursará somente as disciplinas reprovadas no semestre seguinte.

Art. 13. O início das atividades de estágio será realizado em data definida segundo o calendário acadêmico da UFSC.

Art. 14. O esquema de rodízio de estágios da nona e décima fase seguirá a sugestão das tabelas que se seguem, sendo os grupos de alunos denominados por letras (A, B, C, ...).

§1º. Os rodízios da 9º e 10º fases serão definidos pelo coordenador de estágios e deverão ser respeitados no momento da matrícula nas disciplinas de estágio.

9º FASE:

Período (semanas letivas)	2-5	6-9	10-13	14-17
Disciplinas de estágio				
DCS 8012 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Reumatológica	A	B	C	D
DCS 8013 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pessoas com Necessidades Especiais	D	A	B	C
DCS 8014 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva e Saúde da Mulher	C	D	A	B
DCS8015 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	B	C	D	A

10º FASE:

Período (semanas letivas)	2-5	6-9	10-13	14-17
Disciplinas de estágio				
DCS 8017 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar	A	B	C	D
DCS 8018 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica	D	A	B	C
DCS 8019 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Neurologia	C	D	A	B
DCS 8020 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica/ Dermatofuncional	B	C	D	A

CAPÍTULO VIII – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 15. Cada disciplina de estágio da nona e da décima fase será orientada por pelo menos 1 docente fisioterapeuta, do quadro permanente, do Departamento de Ciências da Saúde (DCS), com carga horária destinada para a atividade.

Art. 16. A orientação dos estágios será realizada exclusivamente pelos docentes e a supervisão poderá ser realizada pelos docentes e/ou por técnicos fisioterapeutas nível E do DCS.

§ 1º. A supervisão de estágios pelos docentes do DCS não poderá ser inferior a 60% da carga horária de cada disciplina de estágio.

§ 2º. O docente orientador do DCS poderá solicitar o assessoramento de um técnico fisioterapeuta nível E do DCS em campos de estágio de maior complexidade, a fim de atuarem concomitantemente na supervisão de estágio.

Art. 17. O docente orientador da disciplina estará disponível para resolver qualquer situação que esteja fora do alcance dos técnicos, sempre que se fizer necessário.

Art. 18. A relação docente orientador/aluno seguirá a Resolução nº 431/2013 do COFFITO e/ou Resolução Normativa nº 73/2016/CUn.

Art. 19. A concedente deverá designar um supervisor do seu quadro de funcionários ativos. Este deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio e estar em situação regular com Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Art. 20. Os recursos materiais e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do estágio supervisionado serão de responsabilidade da UFSC em parceria com a concedente dos estágios.

CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DISCENTES

Art. 21: São atribuições dos discentes em relação às disciplinas de estágio obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia:

I. Registrar o Termo de Compromisso de Estágio e entregar as vias assinadas ao coordenador de estágios na data pré-estabelecida por ele;

II. Comparecer diária e pontualmente ao estágio, respeitando o rodízio pré-estabelecido, sendo exigido ao aluno 85% de frequência, independente do motivo da falta (Resolução Nº 011/2023/CGRAD);

a) Para faltas não justificadas será descontado 0,5 pontos/dia acrescido de penalidades previstas na ficha de avaliação à critério do supervisor;

b) Faltas para participação em eventos científicos devem ser comunicadas ao coordenador de estágios e docentes orientadores da disciplina de estágio por e-mail com os comprovantes de participação anexos.

c) Faltas por motivo de força maior devem ser comunicadas ao coordenador de estágios e docentes orientadores da disciplina de estágio por e-mail, com os documentos comprobatórios em anexo.

III. Demonstrar interesse no cumprimento de todas as atividades relacionadas ao estágio supervisionado;

IV. Comparecer às reuniões propostas pela coordenação de estágios sempre que solicitada sua presença;

V. Respeitar as rotinas e regulamentos pertinentes a cada área de estágio;

VI. Zelar pela estrutura física e pelos equipamentos existentes nos locais de estágio, bem como pela manutenção da limpeza e organização do local;

VII. Respeitar as regras sociais e profissionais (Código de Ética da Fisioterapia) na relação com os colegas, docentes orientadores e fisioterapeutas supervisores do local de estágio e demais membros que participarão do estágio supervisionado;

VIII. Efetuar a entrega do relatório de atividades, devidamente assinado pelas partes envolvidas, ao final de cada disciplina de estágio supervisionado. Deve ser anexado em .pdf no Moodle conforme instrução dos docentes orientadores de estágio, respeitando o prazo e cronograma previamente apresentado;

IX. Estar ciente das diretrizes que compõem as normativas dos estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia, sendo responsabilidade do aluno realizar a leitura na íntegra do Regimento dos Estágios.

Art. 19. Na disciplina Estágio de Observação Clínica, os discentes deverão posicionar-se adequadamente durante a realização das atividades, tendo comunicação adequada e sem interferir nas condutas prescritas pelos profissionais do local.

Art. 22. São atribuições específicas para os discentes matriculados nas disciplinas da nona e décima fases:

- I. Levantar as necessidades do indivíduo de acordo com a avaliação fisioterapêutica;
- II. Elaborar proposta de intervenção fisioterapêutica adequada, baseado nas informações obtidas na avaliação, no contexto local e nos conhecimentos técnico científicos;
- III. Atender adequadamente a todos os pacientes designados pelo orientador de estágio, respeitando os princípios éticos e morais inerentes ao exercício profissional;
- IV. Executar a intervenção fisioterapêutica proposta sob orientação dos docentes orientadores do Estágio e/ou supervisores técnicos fisioterapeutas nível E do DCS.
- V. Reavaliar periodicamente o paciente adequando o tratamento fisioterapêutico sempre que necessário;
- VI. Preencher a ficha de avaliação do paciente e registrar diariamente as atividades realizadas na folha de evolução do paciente;
- VII. Cumprir os protocolos pré-determinados de registro das avaliações e evoluções dos pacientes pelos quais é responsável pelo atendimento;
- VIII. Apresentar Caso Clínico e/ou Seminário, determinado pelo docente orientador, em cada área do estágio;
- IX. Participar dos grupos de estudos, discussões científicas, seminários e apresentação de casos clínicos ou outras formas de avaliação definidas pelo supervisor de estágio;
- X. Caso haja tempo livre, utilizá-lo para o preenchimento das fichas de avaliação e evolução, acompanhar atendimentos realizados por outros colegas ou realizar discussões científicas com os supervisores de estágio;

Art. 23. Constituem direitos dos discentes estagiários:

- I. Receber orientação necessária para realizar as atividades nas disciplinas de estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia;
- II. Apresentar propostas ou sugestões à coordenação de estágios com o intuito de contribuir para o aprimoramento das atividades do estágio curricular;
- III. Exigir o cumprimento do Regimento dos Estágios;

IV. Realizar avaliação das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.

CAPÍTULO X: DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art. 24. O coordenador de estágios deverá ser fisioterapeuta, docente do curso de Fisioterapia e ser eleito pelo colegiado do curso de Fisioterapia.

Art. 25. O coordenador de estágios terá um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período, de acordo com a decisão do colegiado do curso.

CAPÍTULO XI – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS E ORIENTADORES/SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Art. 26. Atribuições do Coordenador de estágios:

- I. Divulgar as normas de estágio no início do semestre;
- II. Operacionalizar as atividades do estágio: realizar contato com as concedentes antes do início das atividades, orientar os alunos quanto aos locais e horários de estágio de cada disciplina (rodízio), realizar intermédio entre os docentes da UFSC e os fisioterapeutas supervisores do local do estágio e representantes da concedente, se houver necessidade;
- III. Intermediar o encaminhamento e efetivação dos convênios;
- IV. Receber, avaliar e intermediar as assinaturas dos Termos de Compromisso dos Estágios, bem como registrá-los no sistema SIARE;
- V. Receber as fichas de frequência e participação do estágio de observação clínica;
- VI. Receber as críticas, sugestões e avaliações dos alunos acerca dos estágios.

Art. 27. Atribuições dos Orientadores/Supervisores de estágio do DCS :

- I. Acompanhar e orientar a formação profissional do discente por meio de atividades práticas, didáticas e científicas;
- II. Realizar as avaliações dos acadêmicos durante os estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia;
- III. Verificar o uso adequado dos equipamentos da área do estágio, bem como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade;
- IV. Participar das reuniões da Coordenação de Estágios a que forem convocados;
- V. Participar na concretização dos vínculos de estágio entre a UFSC e as conveniadas;
- VI. Fazer cumprir o Regimento dos Estágios;
- VII. Promover a integração multiprofissional e interdisciplinar durante o estágio;

- VII. Realizar as avaliações dos estagiários, respeitando cronograma determinado;
- VIII. Solicitar e receber os relatórios de atividade ao final de cada disciplina de estágio, via Moodle, sendo o acesso possível para o coordenador de estágio;
- IX. Manter o coordenador de estágios informado a respeito das atividades desenvolvidas no estágio, bem como, das necessidades para o perfeito andamento do estágio;
- X. Auxiliar o coordenador de estágios a analisar as condições de desenvolvimento do estágio;
- XI. Realizar intermédio entre os alunos e os representantes da concedente e o Coordenador de Estágios sempre que houver necessidade.
- XII. No caso do docente orientador ou técnico fisioterapeuta nível E supervisor de estágio não puder comparecer ao local, por motivos de força maior e/ou participação em atividades técnico-acadêmicas, ele deverá cumprir a seguinte ordem: 1) Solicitar a um colega fisioterapeuta professor da UFSC/técnico fisioterapeuta nível E para substituí-lo; 2) Alterar o dia e horário do estágio, se for possível; 3) Caso não seja possível as opções acima, solicitar ao fisioterapeuta supervisor do local para se responsabilizar pelos alunos na sua ausência, com concordância do mesmo; 4) Em último caso, cancelar o atendimento daquele dia. Comunicar ao coordenador de estágios.

CAPÍTULO XII – DA ROTINA

Art. 28: Apresentação Pessoal - Os estagiários deverão:

- I. Utilizar Crachá, fornecido pela UFSC, em todos os locais de estágio;
- II. Utilizar roupa branca, sapato fechado e/ou tênis branco, ou seguir as determinações do orientador de estágio para vestimenta conforme o local de estágio;
- III. Utilizar jaleco branco de manga longa, com emblema da UFSC, o qual deve ser mantido fechado durante a permanência no setor, ou seguir as determinações do orientador para vestimenta conforme o local de estágio;
- IV. Manter os cuidados de asseios pessoais como unhas curtas e limpas e cabelos presos;
- V. É proibido o uso de vestimentas e acessórios extravagantes, sendo permitido ao orientador e/ou supervisor solicitar ao aluno que não adentre o local de estágio;
- VI. Não é permitido ao estagiário sair das dependências dos locais de estágio durante o período das atividades sem o consentimento do docente orientador e/ou supervisor de estágio;
- VII. Não é permitida a utilização de telefone celular no local de estágio, exceto quando por motivos de força maior e devidamente consentido pelo docente orientador e/ou supervisor de estágio;

VIII. É de responsabilidade do discente seguir as normas de biossegurança do local de estágio.
IX. É vedado o compartilhamento de informações referentes aos estágios em mídias sociais e afins.

CAPÍTULO XIII – DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 29. As atividades de estágio obrigatório serão avaliadas pelos docentes orientadores e/ou supervisores da disciplina de estágio supervisionado e a nota atribuída mediante uma ficha de avaliação específica de cada disciplina (anexo a este regimento).

Art. 30. A avaliação de cada disciplina de estágio supervisionado será realizada de forma independente, sendo o aluno aprovado/reprovado em cada disciplina conforme os critérios descritos nas fichas em anexo.

Art. 31. Podem compor a avaliação do estagiário os seguintes quesitos: Relação terapeuta-paciente, capacidade de identificação e solução de problemas, elaboração e acompanhamento dos prontuários, avaliações e evoluções do paciente, noções de segurança e manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas, habilidade de relacionamento multiprofissional, responsabilidade de suas funções no local de estágio, assiduidade, demonstração de conhecimento na área, apresentação de seminários, casos clínicos, relatórios ou outras avaliações.

CAPÍTULO XIV – DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 32. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 33. Os estágios não obrigatórios serão realizados de acordo com a Lei nº 11.788 e a Resolução do COFFITO nº 432 de 27 de setembro de 2013.

Art. 34. São pré-requisitos para a realização de estágios não - obrigatórios em Fisioterapia:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em fisioterapia.

II. Realizar o termo de estágio no SIARE entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III. A concedente do estágio deverá indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida; contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores

de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; pagamento de bolsa e auxílio transporte ao discente.

IV. O nível de complexidade do programa de atividades de estágio deve ser adequado para a fase em curso da graduação e deve ser avaliado e aprovado pelo coordenador de estágio.

III. É vedado aos discentes que estiverem matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório a realização de outros estágios não obrigatórios, que ultrapassem a carga horária total semanal de 30 horas semanais de estágio, somadas a carga horária de estágio obrigatório e não obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788. A realização concomitante de estágio obrigatório e não obrigatório é vedada se o aluno estiver matriculado em outras disciplinas presenciais.

Art. 35. Os créditos referentes ao Estágio não obrigatório somente serão incorporados ao currículo do estudante por meio da solicitação de atribuição de créditos em Atividades Complementares.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Este regimento foi discutido com os docentes orientadores de estágio e coordenação de estágio, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia e poderá ser alterado por iniciativa destes órgãos, a qualquer momento caso haja necessidade.

Art. 37. Os casos omissos serão julgados pela coordenação de estágios em comum acordo com a coordenação de curso que dará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a decisão não for parte de sua esfera de ação.

Art. 38. Este regimento foi aprovado na 31ª Reunião Ordinária do Colegiado Curso de Graduação em Fisioterapia, realizada no dia 30 de junho de 2015.

Art. 39. Este regimento foi revisado e atualizado pela coordenação de Estágio e pelo NDE em Setembro de 2019, sendo aprovado na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado Curso de Graduação em Fisioterapia, realizada no dia 11 de Outubro de 2019.

Art. 40. Este regimento foi revisado e atualizado pela coordenação de Estágio e pelo NDE em Dezembro de 2020, sendo aprovado na 92ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Fisioterapia, realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Art. 41. Este regimento foi revisado e atualizado pela coordenação de Estágio e pelo NDE em 15 de setembro de 2023, sendo aprovado na 7ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Colegiado de Curso de Graduação em Fisioterapia, realizada no dia 15 de setembro de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia

Aluno: _____

CrITÉrios de Avaliação Individual	Nota
Desempenho Prático (5,0 pontos)	
Relação Terapeuta-paciente (1,0)	
Capacidade de identificação e solução de problemas (1,5)	
Prontuários, avaliações e evoluções do paciente (1,0)	
Noções de segurança e manuseio dos equipamentos e aplicação das técnicas (1,5)	
Participação no estágio e Atuação em grupo (2,0 pontos)	
Habilidade de relacionamento multiprofissional (1,0)	
Responsabilidade de suas funções no local do estágio (1,0)	
Desempenho teórico (3,0 pontos)	
Demonstração de conhecimento na área (1,5).	
IrÁ conter TAMBÉM a nota da avaliação	
Apresentação dos Seminários e Casos clínicos (1,5)	
Nota Final	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumató-Ortopédica e Reumatológica

NOME DO ALUNO:	
ATTITUDES (5,0 pontos)	NOTA
- Relação terapeuta-paciente (1,0)	
- Avaliação (0,5)	
- Prontuários, avaliações e evoluções do paciente (0,5)	
- Educação em saúde (0,5)	
- Desempenho da função, manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas (1,0)	
- Orientação e cuidado durante o exercício (como o terapeuta se porta e como o paciente realiza) (1,0)	
HABILIDADES (2,0 pontos)	
- Organiza e planeja as atividades (0,5)	
- Executa as atividades propostas/altera se necessário (0,5)	
- Comunica-se com clareza e objetividade (0,5)	
- Responsabilidade de suas funções no local de estágio (0,5)	
CONHECIMENTOS (3,0 pontos)	
- Conhecimento teórico (1,0)	
- Conhecimento da base de evidência e sua utilização na área que atende	
- Relaciona teoria com prática	
- Demonstra raciocínio clínico (emprega plano de intervenção que seleciona adequadamente o estado do paciente ao recurso a ser empregado)	
MÉDIA FINAL	
DOCENTE	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pessoas com Necessidades Especiais

Aluno: _____

Tópicos avaliados	Gradação
I ATITUDES	
Relação terapeuta-paciente (acolhimento, escuta qualificada, humanização, segurança, compreensão do paciente, aplicação do PBE evidência com a cultura)	0,5
Avaliação (diária até diagnóstico cinético funcional)	0,5
Prontuários e evoluções do paciente (diagnóstico fisioterapêutico, objetivos, recursos, lógica, linguagem, embasamento)	1
Postura	0,5
Educação em saúde (como ensina e orienta as atividades ao seu paciente)	0,5
Desempenho da função, manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas	0,5
Orientação e cuidado durante o exercício (como o terapeuta se porta e como o paciente realiza)	0,5
Demonstra iniciativa e proatividade	0,5
Capacidade de lidar adversidade	0,5
Total Parcial 1	0,0 – 5,0
II HABILIDADES	
Organiza e planeja as atividades	0,5
Executa as atividades propostas/altera se necessário	0,5
Comunica-se com clareza e objetividade	0,5
Responsabilidade de suas funções no local de estágio	0,5
Total Parcial 2	0,0 – 2,0
III CONHECIMENTOS	
Conhecimento teórico	1
Conhece e utiliza a PBE da área que atende	0,5
Relaciona teoria com prática	1
Demonstra raciocínio clínico (emprega plano de intervenção que seleciona adequadamente o estado do paciente ao recurso a ser empregado)	0,5
Total parcial 2	0,0 – 3,0
MÉDIA FINAL	



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA

Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva

Aluno(a): _____

Item avaliado	Peso	Final
Participação nas atividades em equipe	0,5	
Seleção das avaliações e condutas a serem aplicadas	1	
Desempenho nas atividades práticas	3	
Relação com a equipe (incluindo colegas, supervisor e profissionais da UBS)	0,5	
Qualidades humanísticas/profissionalismo (Demonstra respeito, compaixão, empatia; utiliza linguagem verbal e não verbal)	1	
Organização/Eficiência (Prioriza, sintetiza e otimiza o tempo)	1	
Habilidades de aconselhamento (Esclarece dúvidas, explica, orienta)	1	
Evolução dos atendimentos	1	
Relatório final	1	
Nota final		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Saúde da Mulher

NOME DO ALUNO:	
SETOR DE ESTÁGIO:	DATA: / /
AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TEÓRICO PRÉVIO (3,5)	
- Demonstração de conhecimento teórico na área (2,5) Nível de conhecimento teórico demonstrado no desenvolvimento dos atendimentos.	
- Relatório (1,0) Aprofundamento teórico dos conteúdos referentes aos casos dos pacientes atendidos. Apresentação dos objetivos fisioterapêuticos e condutas realizadas.	
AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES (2,5)	
- Capacidade de identificação e solução de problemas (1,5) Capacidade de sugerir, projetar e executar modificações e/ou inovações baseados na avaliação fisioterapêutica.	
- Relação terapeuta, paciente e equipe (1,0) Facilidade de contato com pacientes, colegas, supervisores e pessoas em geral. Disposição para cooperar com colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
AVALIAÇÃO DAS ATITUDES (4,0)	
- Responsabilidade com as funções no local de estágio (1,0) Cumprimento do horário de estágio e atendimentos. Noções de higiene, segurança e cuidado com o manuseio dos equipamentos. Elaboração e acompanhamento dos prontuários, avaliações e evoluções do paciente.	
- Segurança e autonomia na aplicação de técnicas (2,0) Demonstrar autonomia na aplicação das técnicas, tanto na avaliação quanto no tratamento.	
- Criatividade (1,0) Apresentar propostas inovadoras e criativas para os atendimentos, baseados em referências científicas.	
MÉDIA FINAL	
DOCENTE	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar

Aluno(a): _____

Tópico 1: Participação nas discussões (síncronas e assíncronas). Nota total do item: 10,00 - Peso 2,0	
Obs: Nota por discussão	
Item 1: Demonstra domínio do conhecimento teórico (2,5)	
Item 2: Traz informações relevantes (2,5)	
Item 3: Fundamenta o conhecimento em fontes científicas, atualizadas e variadas (2,5)	
Item 4: Demonstra respeito pelos colegas e professores (2,5)	
Nota	
Tópico 2: Trabalhos em grupo - Peso 2	
Obs: Nota por trabalho Nota total do item: 10,00 - Peso 3,0	
Item 1: Demonstra domínio do conhecimento teórico (2,0)	
Item 2: Utiliza fontes de conhecimento variadas atualizadas (1,5)	
Item 3: Demonstra criatividade (1,0)	
Item 4: Demonstra iniciativa e pró-atividade (1,0)	
Item 5: Apresenta capacidade de escuta (1,0)	
Item 6: Apresenta capacidade de comunicação (1,0)	
Item 7: Participa ativamente nas atividades (1,5)	
Item 8: Demonstra respeito pelos colegas e professores (1,0)	
Nota	
Tópico 3: atendimentos - Nota total do item: 10,00 - Peso 4,0	
Item 1: Aplica e interpreta os instrumentos e métodos de avaliação utilizados de forma adequada (1,0)	
Item 2: Estabelece o plano de tratamento adequado às necessidades do paciente (2,0)	
Item 3: Executa o plano de tratamento adequadamente (2,0)	
Item 4: Registra no prontuário todas as informações relevantes sobre anuência, avaliação e intervenções (1,0)	
Item 5: Apresenta capacidade de comunicação (1,0)	
Item 6: Torna o atendimento atrativo para o paciente (0,50)	
Item 7: Empodera o paciente a assumir o papel central do seu cuidado (0,50)	

Item 8: Demonstra iniciativa (0,50)	
Item 9: Demonstra criatividade (0,50)	
Item 10: Demonstra motivação (0,50)	
Item 11: Apresenta capacidade de escuta (0,50)	
Nota	
Tópico 4: Feedback Nota total do item: 10,00 - Peso 0,5	
Item 1: Reconhece habilidades e deficiências (2,5)	
Item 2: Aceita críticas (2,5)	
Item 3: Identifica meios de resolver suas deficiências (2,5)	
Item 4: Demonstra mudança efetiva nas correções das deficiências (2,5)	
Nota	
Tópico 5: Relatório Final - Nota total do item: 10,00 - Peso 1,5	
Item 1: Demonstra domínio do conhecimento teórico (2,5)	
Item 2: Fundamenta o conhecimento em fontes científicas, atualizadas e variadas (2,5)	
Aborda adequadamente os itens solicitados (1,5)	
Item 3: Apresenta uma análise crítica do conhecimento (2,5)	
Item 4: Apresenta formatação e escrita adequadas (1,0)	
Nota	

Nota final: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA

Aluno: _____

Período do estágio: _____

- Desempenho na avaliação do paciente: capacidade de eleger e aplicar os testes de avaliação fisioterapêutica e descrever os resultados observados.
- Desempenho na prescrição dos objetivos fisioterapêuticos do paciente: capacidade de analisar os resultados da avaliação fisioterapêutica e elencar os principais objetivos fisioterapêuticos.
- Desempenho na elaboração e aplicação das condutas fisioterapêuticas: capacidade de prescrever um plano de tratamento voltado aos objetivos fisioterapêuticos determinados. Aplicação adequada das condutas prescritas. Segurança e autonomia na aplicação de técnicas.
- Desempenho na evolução dos atendimentos fisioterapêuticos: evoluir a intervenção fisioterapêutica ao longo do período de estágio, modificando o objetivo funcional alvo, pré e pós testes e condutas. Criatividade. Pró-atividade.
- Desempenho teórico: Demonstração de conhecimento teórico durante discussão dos casos clínicos com o professor, em atividades solicitadas e na prática clínica. Prática baseada em evidências, raciocínio clínico. Desempenho na elaboração do relatório final de estágio.
- Desempenho ético: responsabilidade com o paciente, horário de atendimento, vestuário, relação com os demais colegas e membros do serviço, organização do setor de atendimento.

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	VALOR	NOTA
Desempenho na avaliação do paciente	2,0	
Desempenho na prescrição dos objetivos fisioterapêuticos	1,0	
Desempenho na elaboração e aplicação das condutas fisioterapêuticas	2,0	
Desempenho na evolução dos atendimentos fisioterapêuticos	2,0	
Desempenho teórico	2,0	
Desempenho ético	1,0	
Poderá haver desconto da nota final por falta de postura ética e/ou condutas inadequadas graves em qualquer situação teórico/prática do estágio (descontado nota de acordo com a avaliação do professor). Anotar observações.		
NOTA FINAL:		

Observações: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica/ Dermatofuncional

Aluno: _____

Tópicos avaliados	Graduação
I Desempenho Teórico	
Demonstração de conhecimento teórico na área (1,5)	1,5
Discussão de Caso Clínico e/ou Prova Teóricas ou Práticas (1,5)	1,5
AVALIAÇÃO (3,0)	0,0 – 3,0
II Participação e atuação em grupo	
Capacidade de identificação e solução de problemas (1,0)	1
Relação terapeuta-paciente (0,5)	0,5
Executa as atividades propostas/altera se necessário (0,5)	0,5
AVALIAÇÃO (2,0)	0,0 – 2,0
III Desempenho Prático	
Responsabilidade na execução de suas atividades de estágio e noções de segurança com o paciente (1,5)	1,5
Proporciona motivação e interesse do paciente (0,5)	0,5
Pró-atividade e busca do conhecimento (1,5)	1,5
Preenchimento do prontuário (avaliações e evoluções) e relatório (0,5)	0,5
Escuta e comunicação (1,0)	1
AVALIAÇÃO (5,0)	0,0 – 5,0
Total	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE - CTS
CURSO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pediatria

Aluno:				
Matrícula:				
Local de estágio:				
Período de estágio:				
Supervisor(es):				
Conhecimento teórico (ótimo = 8,0-10,0; bom = 6,0-7,0; insuficiente = 4,0-5,0; fraco = 0,0-3,0)				
	Nota	MÉDIA	PESO	PARCIAL T
Demonstração de conhecimento na área - (30%)		0,0	30,0%	0,0
Planejamento terapêutico - (40%)				
Participação em discussão de casos ou seminários (30%)				
Desempenho prático (ótimo = 8,0-10,0; bom = 6,0-7,0; insuficiente = 4,0-5,0; fraco = 0,0-3,0)				
		MÉDIA	PESO	PARCIAL P
Aplicação de técnicas - (15%)		0,0	70,0%	0,0
Identificação e solução de problemas - (15%)				
Criatividade e/ou lúdico - (10%)				
Avaliação e Evolução - (35%)				
Relação terapeuta paciente e multiprofissional - (15%)				
Iniciativa/Interesse - (10%)				
TOTAL				0,0
Postura Ética e participação no estágio (descontado nota de acordo com a avaliação do professor)				
NOTA FINAL				0,0

Profª Drª Daiana Cristine Bündchen – Coordenadora de Estágios do curso de Fisioterapia

Profª Drª Mirieli Denardi Limana – Coordenadora do curso de Fisioterapia